

1º Público Leilão: 22/10/2026, às 10h45**2º Público Leilão: 26/10/2026, às 10h45 (Horário de Brasília)**

DANILO RODRIGUES BRAGA, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 1.492, autorizado por **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ nº 07.550.745/0001-73 e **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ nº 12.153.139/0001-54, promoverá a venda em leilão (1º ou 2º), nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, em razão da consolidação da propriedade do imóvel descrito abaixo, decorrente da execução do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças, firmado em 10/12/2010, com posterior averbação da consolidação da propriedade em 21/09/2026. **IMÓVEL: LOTE Nº 05 da QUADRA Nº 31 do LOTEAMENTO DELTA PARK**, Marabá/PA. Medidas e Confrontações: frente com a Rua do Pau Brasil, medindo 10,00m; pelos fundos medindo 10,00m, confrontando com o Novo Progresso Empreendimentos Imobiliários; pelo lado esquerdo, medindo 27,14m, confrontando o Lote nº 04; pelo lado direito medindo 27,15m, confrontando com o Lote nº 06, com **ÁREA TOTAL DE 271,44m²**. Matrícula nº 31.039 do 1º CRI de Marabá/PA. Cadastro Imobiliário: 01163100060001. **VALORES MÍNIMOS: 1º Leilão: R\$ 136.587,54. 2º Leilão: R\$ 313.760,84.**

CONDIÇÕES E INFORMAÇÕES IMPORTANTES: 1. O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra (ad corpus), cabendo ao interessado verificar a situação física, documental e cadastral, inclusive quanto à localização, confrontações, denominação da via pública, eventual divergência entre os registros imobiliários, cadastro municipal e a situação fática, bem como áreas e construções não averbadas, débitos, ações judiciais e demais ônus ou restrições que possam recair sobre o imóvel; 2. O arrematante pagará, à vista, o valor do lance vencedor, a comissão do leiloeiro (5%) e todas as despesas decorrentes da transferência do bem, inclusive ITBI, emolumentos, custas e tributos; 3. Débitos de IPTU e Condomínio vencidos antes e após as datas dos leilões serão de responsabilidade exclusiva do arrematante; 4. Despesas de água, energia elétrica, gás e outras utilidades, vencidas ou vincendas, correrão por conta do arrematante; 5. A desocupação será de responsabilidade exclusiva do arrematante; 6. O devedor fiduciante poderá exercer o direito de preferência até a realização do segundo leilão, conforme previsto no §2º-B do art. 27 da Lei nº 9.514/97; 7. Caso existam ações judiciais em trâmite ou averbações pendentes, suas regularizações futuras, bem como os custos e encargos delas decorrentes, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante; 8. A participação no leilão implica na aceitação integral dos termos deste edital e das Regras para Participação disponíveis no site **WWW.BL.LEILAO.BR**, que o interessado declara ter lido e compreendido. Fica o devedor fiduciante **WILLIAM SALES NASCIMENTO**, CPF nº 788.975.642-91, formalmente intimado das datas e condições dos leilões também por meio deste edital.

**juridico@bl.leilao.br****WhatsApp: (11) 92048-9691**